# DESPACHO

 Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 025/2025, sabendo que há necessidade de revisão (aquisição de peças, lubrificante e serviços de mão de obra) dos 80.000 quilômetros do Renault Captur, placa JBB5B35, vinculado à Secretaria de Educação, a fim de garantir segurança do secretário e demais servidores que fazem uso deste veículo, sendo o mesmo utilizado em auxílio a serviços locais quanto para viagens longas. Sendo a empresa **IESA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.304.136/0018-04, representante autorizada da marca que vem realizando as revisões desde a sua aquisição, e considerando que até a presente data o veículo sempre realizou as revisões na empresa, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 29 de abril de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N0 025/2025**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão (aquisição de peças, lubrificante e serviços de mão de obra) dos 80.000 quilômetros do Renault Captur Zen 1.3 Turbo, placa JBB5B35, vinculado a Secretaria De Educação, em nome da empresa **IESA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.304.136/0018-04, no valor de **R$ 3.761,25 (três mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 30 de abril de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama